



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023.

DADOS DO AVISO

Morpará, 12 de maio de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 15/05/2025, às 23h59min

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MORPARALICITA@GMAIL.COM

O **MUNICÍPIO DO MORPARÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa para a locação de um caminhão tipo guincho com prancha, visando transportar 01 trator esteira saindo do Centro da Cidade de Bom Jesus da Lapa-Ba, até Morpará, e retornar com 01 Trator de pneu com roçadeira, para a cidade de Bom Jesus da Lapa, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste Município de Morpará-Ba, nos termos do Art. nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: www.morpara.ba.gov.br, (aba: contratações diretas).

As propostas serão recebidas pelo e-mail MORPARALICITA@GMAIL.COM até às **23h59min do dia 15/05/2025** ou entregues mediante protocolo, no setor de licitações e contratos, situado na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro de Morpará; até às **17h00min** da referida data.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração Unificada, Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



1 - REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Morpará são regidas pelos dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

Decreto nº 053 de 19 de janeiro de 2023;

2 - OBJETO

A contratação de empresa para a locação de um caminhão tipo guincho com prancha, visando transportar 01 trator esteira saindo do Centro da Cidade de Bom Jesus da Lapa-Ba, até Morpará, e retornar com 01 Trator de pneu com roçadeira, para a cidade de Bom Jesus da Lapa, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste Município de Morpará-Ba. **(conforme projeto no Termo de Referência)**

3- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à Prefeitura de Morpará, via e-mail: **MORPARALICITA@GMAIL.COM**, todas as informações se necessário, quanto ao objeto deste processo.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública do Legislativo Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso de dispensa.

6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÍIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: MORPARALICITA@GMAIL.COM, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

7 - PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso, será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1 - Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.2 - Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



8.1.3 - Qualificação técnica:

4.4.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo locado – CRLV ou CRLV-e, preferencialmente vinculado a Empresa contratada;
- b) Cópia da Carteira Habilitação compatível com o tipo de veículo, do profissional motorista, que estará executando os serviços de locomoção dos tratores, objeto do Presente Processo.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1 - As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 9.2 - Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada;
- 9.3 - Na Proposta de Preços registrada/inserida deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.
- 9.4 - Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.6 - Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



9.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o responsável pela dispensa, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 - Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10 - OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso são partes integrante independente de transcrição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá o Município de Morpará-Bahia, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município de Morpará, poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



Morpará-Bahia, 12 de maio de 2025.

ANGÉLICA PEREIRA DE ALMEIDA

Agente de contratação

Portaria 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – A contratação de empresa para a locação de um caminhão tipo guincho com prancha, visando transportar 01 trator esteira saindo do Centro da Cidade de Bom Jesus da Lapa-Ba, até Morpará, e retornar com 01 Trator de pneu com roçadeira, para a cidade de Bom Jesus da Lapa, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste Município de Morpará-Ba, em conforme especificação no Anexo único.

2. - DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



2.1 - O objeto deste processo é a seleção de propostas mais vantajosa, visando a Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de caminhão, tipo guincho com prancha, para transportar trator esteira de Bom Jesus da Lapa a Morpará e retornar com Trator de pneu com roçadeira para Bom Jesus da Lapa, demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município de Morpará-Ba.

2.2 - As máquinas que precisarão de locomoção, são pertencentes ao Consórcio Velho Chico, ao qual o Município de Morpará integra, diante da importante necessidade destes tratores, um que já estava em uso em nosso Município e o outro que será trazido para fortalecer os serviços manutenção de estrada e demais demandas coletivamente necessárias. Nota-se, que a contratação do guincho, neste cenário é fundamental para atendimento da demanda aqui relatada.

2.3. Salienta-se que, devido ao decurso de tempo para cumprimento das exigências legais e burocráticas para a realização de Processo Licitatório, faz-se necessária a aquisição direta, com dispensa da licitação pensando em suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.4. É sabido que a licitação é o meio correto para que sejam resguardadas a isonomia e impessoalidade nas compras e contratações públicas, porém é necessário avaliar que, os processos licitatórios possuem altos custos administrativos, bem como demandam certo tempo para serem finalizados, em razão das exigências de publicações e prazo legais a serem cumpridos, assim, ainda que, em determinadas situações, a licitação seja viável, seria improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobrir seus custos, além da economia no prazo para realizar a compra ou a contratação. Salienta-se que, devido ao decurso de tempo para cumprimento das exigências legais e burocráticas para a realização de Processo de dispensa de licitação, faz-se necessária o referido serviço, com dispensa da licitação.

2.5. Recomendamos dispensar a licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação que envolve valor inferior ao limite permitido na Lei, sendo o caso de outros serviços e compras, com exigências e detalhamentos contidos no Termo Referencial.

3 – DA SELEÇÃO DE PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, devendo ser encaminhadas para o **e-mail: morparalicit@gmail.com**, em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

3.1.1 - As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste Termo de Referência, e deverão ser apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



3.2 - Para fins de atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, além das que já constam no presente Termo de Referência, por eventuais interessados.

3.2.1 - O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 - As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço e para elaboração deste Termo de Referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.3 - A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará sanção para a empresa desistente.

3.2.4 - Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, para fins de contratação, respeitando a devida habilitação constante no item 3.3, como segue abaixo.

3.3 - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do Termo de Referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei Federal 14.133/21.

3.4 - Será considerada vencedora da presente contratação, a proposta que contiver o menor preço.

3.5 - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

3.5.1 - Conforme disposições do inciso II e do § 3º, ambos do artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (alterado pelo DECRETO 11.871 de 29 de dezembro de 2023);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail: morparalicita@gmail.com, até às 23h59min, em até 03 dias uteis contados da data de sua publicação ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações, situado à Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza, nº 420, Centro, CEP: 47.580-000 - Morpará- Bahia, mediante protocolo, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 - Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI
- d) Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

4.4.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo locado – CRLV ou CRLV-e, preferencialmente vinculado a Empresa contratada;
- b) Cópia da Carteira Habilitação compatível com o tipo de veículo, do profissional motorista que estará executando os serviços de locomoção dos tratores, objeto do Presente Processo.

4.4.2 - Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



- b) Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1. Tendo em vista que o objeto do presente Termo de Referência não dispõe no mercado de mais de uma possível solução, dispensa-se a exigência da presente descrição da solução e ciclo de vida do mesmo, bem como os demais documentos preliminares que integram o presente processo.

5.2. No caso dos serviços de locação de caminhão com prancha para locomoção de máquinas pesadas, resta cristalino ser a melhor solução, principalmente no que se refere a celeridade devido a necessidade das máquinas, tornando-se economicamente mais viável, diante da vantajosidade e dinamismo da execução do objeto, sendo que no caso do presente Termo de Referência, se dará de forma direta, dispensada a licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução dos serviços/produto abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidos no Termo de Referência, Contrato ou Ordem, sob pena de glosa do respectivo fatura quando do não cumprimento.

6.2. A Contratado deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços/produto em bom estado de funcionamento.

6.3. O veículo tipo Caminhão com prancha, será contabilizado para pagamento da quilometragem, tendo como ponto de partida a cidade de Bom Jesus da Lapa, onde estará trazendo um trator até a cidade de Morpará, quando retornar, o caminhão locado levará um outro trator até a cidade de Bom Jesus da Lapa, sem nenhum custo adicional para o Município de Morpará-Bahia.

6.4 - Não serão aceitas pela contratante, sublocações, subempreitada ou terceirização dos serviços pela empresa contratada.

6.5 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução dos serviços.

6.6. - A contratada deverá emitir mensalmente as Notas Fiscais contendo o número do Empenho de acordo a execução dos serviços, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução do transporte dos tratores.

6.7. Os serviços deste processo serão executados de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria demandante, acompanhado do responsável e/ou fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



7.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme ordem de fornecimento, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

7.2 - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

7.5 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.6 – O pagamento será integralmente, mediante a execução dos serviços, que será controlado pela Secretaria de Infraestrutura de Morpará-Bahia.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da Ordem será de 30 dias, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A Fiscalização Contratual obedecerá a seguinte rotina:

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput.

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º.

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da entrega dos materiais para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

10.1 - É expressamente vedado à contratada, nos termos da Lei Federal 14.133/21:

10.1.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.1.2. A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



10.1.3. - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.

12.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.1.14 – Transportar as máquinas no caminhão prancha, conforme os destinos detalhados em planilha, sem nenhum custo adicional para o contratante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE - 02.09.000 SECRETARIA INFRAESTRUTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



PROJETO / ATIVIDADE: 26.782.009.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500.

15. ESTIMATIVA DO PREÇO:

15.1 – O custo estimado da futura contratação, será motivado pelo valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

15.2 - O preço considerado para o fornecimento, objeto do futuro contrato, será o preço ofertado no orçamento de valor médio, juntamente com os requisitos de habilitação constantes no item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

15.3 - No total dos preços apresentados já deverão estar computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação;

16. CONCLUSÃO

16.1 - Verifica-se que o Município de Morpará está autorizado a realizar a contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, que especifica ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente solicitação, requer que V. Exa., após a emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal se digne a autorizar a presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Morpará, 12 de maio de 2025.

WILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 017, de 03 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITENS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	442	KM	Locação de um caminhão tipo guincho com prancha, visando transportar 01 trator esteira saindo do Centro da Cidade de Bom Jesus da Lapa-Ba, até Morpará, e retornar com 01 Trator de pneu com roçadeira, para a cidade de Bom Jesus da Lapa, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste Município de Morpará-Ba.	R\$ 15,84	7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 7.000,00 (sete mil reais)					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA						
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025						
DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		ENDEREÇO				
TELEFONE		E-MAIL				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL				
OBJETO	Locação de um caminhão tipo guincho com prancha, visando transportar 01 trator esteira saindo do Centro da Cidade de Bom Jesus da Lapa-Ba, até Morpará, e retornar com 01 Trator de pneu com roçadeira, para a cidade de Bom Jesus da Lapa, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste Município de Morpará-Ba.					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND/MED	QTDE	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.						
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Anexo III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. 1988 INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Objeto: Locação de um caminhão tipo guincho com prancha, visando transportar 01 trator esteira saindo do Centro da Cidade de Bom Jesus da Lapa-Ba, até Morpará, e retornar com 01 Trator de pneu com roçadeira, para a cidade de Bom Jesus da Lapa, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste Município de Morpará-Ba.

A Empresa _____(razão social)._____ inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo)_____por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º _____/2025 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Morpará- Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000.
Morpará- Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ: 13.798.574/0001-07



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)